

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 900/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 900/2023, acerca do Projeto de Lei nº 564/2023, de autoria do Vereador André Santos, que denomina Praça Domingos Fraga, o espaço livre denominado situado no Bairro da Barra Funda, distrito de Santa Cecília, Subprefeitura Sé, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

**Denise Soares Ramos****Chefe de Gabinete**

Em 06/02/2024, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096517505** e o código CRC **DF4413A5**.

**OFICIO SGP12 n. 900/2023**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 564/2023, de autoria de Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS), que "Denomina Praça Domingos Fraga, o espaço livre inominado situado no Bairro da Barra Funda, distrito de Santa Cecília, Subprefeitura Sé.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
 Prefeito da Cidade de São Paulo
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: 3113-8000
 E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



PROJETO DE LEI-564/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital





Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



01-0564/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 564/2023 DE 26/09/2023

12

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ementa:

Denomina Praça Domingos Fraga, o espaço livre inominado situado no Bairro da Barra Funda, distrito de Santa Cecília, Subprefeitura Sé.



PROJETO DE LEI Nº /2023

Denomina Praça Domingos Fraga, o espaço livre uninomado situado no Bairro da Barra Funda, distrito de Santa Cecília, Subprefeitura Sé.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Domingos Fraga o espaço livre uninomado delimitado pela Rua Norma Pieruccini Giannotti e Rua dos Americanos, no distrito Santa Cecília, na Subprefeitura Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador



JUSTIFICATIVA

Nascido em um hospital no bairro de Botafogo, bairro que abriga um dos principais cartões postais do Rio de Janeiro, Domingos Fraga Filho cresceu e se criou na Ilha do Governador, filho de um casal de portugueses. O pai, Domingos Fraga, chegou ao Brasil com 14 anos. Aqui, abriu um armazém. A mãe, Dona Maria Isabel, veio alguns anos depois e desembarcou aqui com 21 anos. Fraga foi o primogênito do casal, que teria ainda as filhas Maria Lúcia e Maria Elizabeth e o filho Fernando.

Do pai, além do nome, Fraga herdou o espírito brincalhão que seria uma de suas marcas junto aos colegas de ofício e a todos aqueles com quem mais teve contato, fosse a autoridade política mais relevante, a celebridade mais badalada do momento ou o jornalista em início de carreira. Como se esperava de um filho de portugueses no Rio de Janeiro, se tornou vascaíno. E carregou essa paixão, por futebol e pelo Vasco, por toda a vida.

Assim como o pai, aos 14 anos ele também decidiu trabalhar. Pediu autorização para o patriarca, que achou que o Domingos Filho ainda era muito novo e poderia continuar se dedicando apenas aos estudos. Ele acabou convencido, no entanto, quando foi lembrado do desempenho do pequeno Fraga na escola. O pai já havia sido chamado para conversar algumas vezes com as professoras, que se queixavam da pressa do menino, que no começo do ano já lia todos os livros e completava as atividades do material de estudo previstas para os dois semestres. Conclusão: ainda adolescente, iniciou na labuta fazendo serviços contábeis já que também era bom em matemática.

O Fraguinha, como muitos o chamavam no trabalho, sempre foi muito inteligente e demonstrou isso durante toda a vida escolar. Mas a sede de conhecimento não se limitava aos horários de aula. Muito curioso, ele lia muito. E da leitura para a escrita foi um pulo. Uma das irmãs, Maria Lúcia, se lembra de guardar escondidos os textos, em prosa e verso, escritos e depois descartados pelo jovem Fraga. Ela o surpreendeu com uma pasta cheia desses textos, anos depois.

O pequeno escritor dileitante sentiu logo a necessidade de aperfeiçoar o talento. Se dividia entre a vontade de cursar Jornalismo e Direito. Acabou fazendo os dois cursos. Ainda durante o curso de Jornalismo, começou a trabalhar numa publicação da Ilha do Governador, o “Ilha Notícias”, um veículo que sobrevive até os dias de hoje. Depois, concluído o curso de Direito, na mesma Universidade Gama Filho em que já tinha cursado Jornalismo, Fraga chegou a advogar por dois anos.



Mas o apelo das notícias foi maior e venceu a disputa pelo coração do jovem Fraga. Depois de lidar com o noticiário local, inclusive o policial, na Ilha do Governador, em Angra dos Reis e em Nova Iguaçu, decidiu tentar a sorte em São Paulo. Aqui, começou a trabalhar no Diário do Comércio, jornal da Associação Comercial de São Paulo. O jovem jornalista, interessado por Política e Economia, achou ali terreno fértil para cultivar seus interesses e seu talento na escrita. Teve oportunidade até de viajar para outros países, mas foi cobrindo o dia-a-dia paulistano que aprendeu a decifrar os segredos da metrópole.

Não foi só o Jornalismo que ganhou o coração de Domingos nessa época. Numa visita à família, no Rio de Janeiro, para comemorar seu aniversário, em 26 de dezembro, um dia depois do Natal, conheceu uma amiga da irmã Maria Lúcia. Tânia, depois de quatro meses, se tornou noiva de Domingos. E apesar da surpresa do pai dela, um militar linha dura, com a rapidez daquele romance, pouco tempo depois eles estavam casados.

O talento não passou despercebido e assim que um dos seus chefes, Tão Gomes Pinto, assumiu uma das maiores revistas semanais de notícias do país, a Isto É, logo levou Domingos Fraga com ele. Fraga cresceu e se tornou conhecido nacionalmente com suas reportagens. Depois, foi chamado para dirigir a sucursal da revista no Rio de Janeiro, resolvendo o problema do romance à distância com Tânia.

Chegar a uma posição de destaque na profissão, ainda jovem, poderia ter aquietado muitos outros jornalistas. Não foi o caso de Domingos Fraga Filho. Apaixonado pelo que fazia, ele tinha uma visão não apenas da área em que trabalhava, o chamado “hard news”, as notícias que predominavam nas primeiras páginas. Fraga tinha uma visão própria do setor jornalístico como um todo. E tinha suas visões sobre os caminhos que esse mercado trilhava e as oportunidades que ele oferecia. Fraga tinha uma ideia para uma nova revista.

Tânia, a esposa, conta que foi no computador da casa deles, ainda sem as capacidades técnicas hoje disponíveis nos PCs modernos, que foram feitos os “bonecos” da nova revista, por alguns jornalistas próximos, comandados por Fraga. Desses esboços foi desenvolvida a revista “Quem”, que se tornou uma das principais revistas de celebridades do país, publicada pela Editora Globo.

Se no período da “Isto É” Domingos falava com algumas das principais autoridades e especialistas de todo o país, no período da “Quem” ele conviveu com grandes empresários, artistas e atletas, juntamente com as famílias dessas pessoas. Domingos e Tânia, por dever de ofício, conviveram e frequentaram as casas de alguns dos brasileiros de maior renome.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Certidão de Publicação

Certifico que o presente PROJETO DE LEI 564/2023 foi lido no Prolongamento do Expediente da 244ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura e encaminhado para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 28 de setembro de 2023.

SGP-42 - Equipe de Publicação

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DESIGNO AS COMISSÕES DE:

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Comissão de Finanças e Orçamento

Encaminho os presentes autos para Pesquisa e Análise Prévia em 29/09/2023.

29/09/2023

PROJETO DE LEI 564/2023

MILTON LEITE

Este documento contém assinatura digital



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESPACHO de RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI 564/2023

**Recebido na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação
Participativa
em: 10/10/2023 às 18:38.**

Este documento contém assinatura digital



Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

PROCESSO 6010.2023/0004135-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 095334811

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 564/2023**, de autoria do Vereador André Santos, que denomina Praça Domingos Fraga, o espaço livre inominado situado no Bairro da Barra Funda, distrito de Santa Cecília, Subprefeitura Sé. **Pedido de Subsídios.**

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Domingos Fraga o espaço livre inominado delimitado pela Rua Norma Pieruccini, Giannotti e Rua dos Americanos, no distrito Santa Cecília, na Subprefeitura Sé.”

De acordo com o texto do artigo 1º e croqui e foto inseridos no documento 095029991, localizamos o referido logradouro destacado e indicado na cor azul, na tela anexa do MDC (095332396), como sendo a praça já denominada como Praça Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, CODLOG 02.842-8, através do Decreto nº 13747, de 22 de outubro de 1976, conforme documento 095332779.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 095029991, conforme segue:

- 1º** – sim é bem público;
- 2º** – sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 02.842-8. A praça foi denominada como Praça Padre Luiz Alves de Siqueira Castro através do Decreto nº 13747, de 22 de outubro de 1976;
- 3º** - não, a denominação atual como Praça Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;
- 4º** – A Praça Padre Luiz Alves de Siqueira Castro foi denominada através do Decreto nº 13747 desde 1976, desta forma já se consagrou tradicionalmente e está incorporado à cultura da cidade ;
- 5º** –o nome proposto “*Domingos Fraga*” não constitui homonímia até a presente data.
- 6º** - apesar de ter sido possível a sua localização, a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos e trata-se de local que já se encontra denominado;
- 7º** – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;
- 8º** - não se aplica.

À vista do informado, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III 8 no documento 095030197, fls. 32 concluímos que a propositura através do 564/2023 não poderá prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 15/12/2023, às 14:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095334811** e o código CRC **AF016E9C**.

Matéria DOCREC 66/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 564/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=508617>.

